## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.123 de 4 de julho de 2018, prevista no Edital do Chamamento Público nº 002/18- PA nº 7433/2018-vol 1, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência (ILPI). Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Mariana Evelise Stafoge Coelho – RF 36.354, Daniela da Silva Vieira Santos – RF 29.324, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875; Humberto Raufran Alves Machadoi Júnior – RF 36.033 e Valéria Cristina Correa – RF 34.439. Inicialmente, foi aberto o envelope da proposta da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ZAIRA MANSUR SADEK, Serviço Socioassistencial para Idosos em Instituição de Longa Permanência, que foi entregue lacrado e com a respectiva identificação solicitada no item 4.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, contendo os seguintes documentos:-

- 1. Proposta de Plano de Trabalho, acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXOS II-A e II-B), apresentada em uma única via impressa, tendo todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, ao final, datada e assinada pelo técnico responsável e por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01(um) ano com cadastro ativo;
- Cópia dos documentos que comprovem a inscrição da OSC ou do serviço junto ao CMAS de Mauá, e a inscrição no CMI de Mauá;
- 4. Declaração de Ciência, Concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos (ANEXO III),

## indicando que a OSC:

- ≦ É regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

1 DO.

\*

termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

- Declaração sobre a documentação necessária para a Celebração do Termo de Colaboração (ANEXO IV), conforme prevista no item 9.3.1., do presente Edital;
- § 1º Deverá constar na declaração de que trata a alínea "e" do inciso II deste artigo, o tempo de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
- § 2º A capacidade técnica e operacional da OSC, de que trata a alínea "e" do inciso II deste artigo, independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

Durante a análise da documentação, a comissão observa documento excedente como: Estatuto Social da OSC. Quanto aos documentos que comprovam a inscrição da OSC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e ao Conselho Municipal do Idoso- CM, a OSC apresenta protocolos que não demonstram tratar-se de requisições de inscrições direcionadas ao CMAS e ao CMI. Juntamente com os protocolos descritos, a OSC apresenta protocolo de requisição de cadastro junto à Vigilância Sanitária, considerado pela comissão, como documento excedente. Quanto à análise do Plano de Trabalho, a OSC apresenta proposta compatível à Unidade 2 do Edital, com capacidade de atendimento para até 20 idosas do sexo feminino, com graus de dependência I e II, não atendendo o item 2.3 do Edital na sua totalidade. Neste item a comissão aponta ressalvas, com necessidade de adequação quanto ao atendimento das diferentes necessidades e graus de dependência dos usuários, ressalvando o parágrafo único, do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842 de 04/01/1994. Na descrição da oferta do serviço a OSC declara a oferta de 05 refeições diárias as usuárias contrariando o item 5.3.1 da RDC Nº 283/2005 - ANVISA que determina à OSC a garantia de alimentação aos idosos, respeitando os aspectos culturais locais, oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias, sendo observado o intervalo de 12 horas entre a ultima refeição do dia e a primeira refeição do dia posterior, sendo esta, outra ressalva de adequação na proposta da OSC, bem como Em análise ao quadro de Recursos Humanos apresentados, a Comissão aponta as seguintes inconsistências a serem adequadas no Plano de Trabalho em conformidade ao Anexo I do Edital -Termo de Referência:

Equipe de Referência do Serviço apresentada	Equipe de Referência do Serviço apresentada		
no Anexo I do Edital	no Plano de Trabalho da OSC		
01 coordenador/a de nível superior - jornada de	01 coordenador/a de nível médio – voluntária-		
44 hs semanais, com experiência comprovada na	jornada de 30 hs semanais.		
área,			
01 Psicólogo com registro no CRP, experiência na	01 Psicólogo (RPA) com jornada de 8hs		
área e mínimo de 20hs semanais.	semanais.		
1 Cuidador Social por turno para até 10 idosos de	04 cuidadores contratados pela CLT e 02		
grau I;	voluntários, sendo este número insuficiente, além		
1 Cuidador Social por turno para até 8 idosos de	de constar apenas 05 cuidadores no quadro geral.		

grau II e	geral.		
1 Cuidador Social por turno para até 6 idosos de	OBS:- Neste item a Comissão aponta a		
grau III.	necessidade de no mínimo 8 cuidadores.		
Garantindo atendimento ininterrupto			
02 profissionais de limpeza, ensino fundamental,	01 auxiliar de serviços gerais e 01 profissional de		
44hs. Semanais, para até 30 idosos.	limpeza.		
	Obs.: não apresenta clareza nas atribuições dos		
	diferentes cargos		

Dando prosseguimento, a Comissão avalia que no item 15 - Articulação em Rede, a OSC não demonstra a forma que será executada a articulação em rede. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital de Chamamento público a Comissão de Seleção avalia e pontua a proposta apresentada pela OSC conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO	ITEM	NOTA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009),Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), Estatuto do Idoso e Resolução RDC nº 283/2015;	1	Apresentação parcial da proposta técnica com a tipificação do serviço, atendendo apenas mulheres e RH insuficiente.	3
	Apresentação do Plano de Trabalho proposto em consonância com o proposto no Edital;	1	O Plano de Trabalho apresentado não corresponde na sua totalidade ao Anexo I – Termo de Referência, atendendo apenas mulheres e RH insuficiente	
	3) Compatibilidade Territorial e clareza na descrição e consistência na análise da realidade socioterritorial.	1	Descrição superficial dos dados apresentados	
Consistência	Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização.	1	Não apresenta detalhamento das experiências.	
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	1	Apresenta quadro de RH insuficiente, bem como inconsistências apontadas na composição da equipe de referência.	2
Articulação	Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede		Não descreve como será realizada a articulação do serviço com a rede socioassistencial e	1





	socioassistencial e demais políticas sociais no território.		demais políticas sociais no território.	
Estrutura	Instalações físicas próprias e adaptadas, mobiliários disponíveis para a realização do objeto	2	Adequação da estrutura para ofertar o serviço proposto	4
	2) Veículo próprio	2		
Economici- dade	Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços e Isenção de Cota Patronal	1	Não apresentou isenção da cota patronal	1
			TOTAL	11

A Comissão ressalta em suas considerações finais, que em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 002/2018, publicado em 21/08/2018 e sua retificação em 14/09/2018, a Associação Assistencial Zaira Mansur Sadek, CNPJ 28.924.507/0001-50, com sede na Avenida Zaira Mansur Sadek, nº827 – Jardim Zaira - Mauá/SP, atingiu pontuação suficiente para classificação preliminar, visando celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à execução do Serviço Socioassistencial da Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para até 20 Idosas, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Ressalta-se que não houve a entrega de outras propostas para esse serviço.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada. Mauá(\$P,\25/09/2018

MARIANA EVELISE STAFOGE COELHO

DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS

CALCARIO

VALERIA CRISTINA CORREA DA SILVA SANTOS

DA SILVA DA SILVA VIEIRA SANTOS

DA SILVA DA SI

R S S